LEI Nº 1.485 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 75.950,19 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 75.950,19 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

01 – 3.390.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
02 – 3.1.90.92.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
05 – 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	20.300,00
07 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08 – 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	2.000,00
09 – 3.2.90.21.00.00 - Principal da Dívida Contratual	6.650,19
10 – 4.6.90.71.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00

Valor Total da Suplementação..... R$ 75.950,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 75.950,19 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

24 – 3.1.90.92.00.00 – (010000) - Despesas de Exercícios Anteriores	23,36

28.846.0005.2.007 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor

39 - 3.3.90.92.00.00 – (010000) - Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE
04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAAE

57 - 3.1.90.92.00.00 – (010000) - Despesas de Exercícios Anteriores	70,08

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN

69 - 3.1.90.92.00.00 – (010000) - Despesas de Exercícios Anteriores	46,72

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
82 - 3.1.90.92.00.00 – (010000) - Despesas de Exercícios Anteriores 116,80
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.452.0019.2.082 – Manutenção de Avenidas e Praças
97 - 4.4.90.92.00.00 – (010000) - Despesas de Exercícios Anteriores 9.205,05
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
99 – 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 779,82
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
151 - 3.1.90.92.00.00 – (010000) - Despesas de Exercícios Anteriores 2.708,36
Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
04.606.0006.2.053 - Incentivo aos Agricultores
174 – 3.3.90.30.00.00 – (010000) - Material de Consumo 30.000,00
Órgão 11: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2.036 - Manutenção das Atividades Culturais
179 – 3.3.90.31.00.00 – (010000) - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras 10.000,00
04.122.0003.2.063 – Manutenção das Atividades da SEMECTUR
193 – 3.3.90.93.00.00 – (010000) – Indenizações e Restituições 5.000,00

Valor Total da Anulação..... R$ 75.950,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de Janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ROBERTO FERREIRA PINTO
Presidente da Câmara de Veradores

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Faezenda
Decreto nº 002/2013

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 351/2013

APARECIDO A. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 460/2013

NORMA T. SARAIVA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 717/2014

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 283/2013

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretária Municipal de Esportes
Decreto nº 292/2013